



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

**Termo de Requisitos Mínimos para Instrução Processual para Pagamento – TRM Nº 08**

**Organização da Sociedade Civil**

<b>Modalidades:</b> ( ) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento
<b>Base Legal:</b> Lei Federal 13.019/2014, Decretos Municipais nº 10.816/2018, 12.915/2023, 13.648/2024, Deliberação TCE-RJ 277/2017, Nota Técnica SEI nº 45.799/2020/ME e Resolução CGM 032/2024
<b>Parceiro:</b> <input type="text"/>
<b>Termo de repasse de recurso nº:</b> <input type="text"/>
<b>Data da celebração:</b> <input type="text"/>
<b>Empenho:</b> <input type="text"/>
<b>Ficha:</b> <input type="text"/>
<b>Fonte:</b> <input type="text"/>

1-Os termos aqui requeridos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar e nem impeditivo para seu prosseguimento, conforme decisão do Ordenador de Despesas.

2-Havendo a necessidade de mais espaço para preenchimento das informações, elaborar uma Nota Explicativa e anexar a este TRM.

3-Nos casos em que o documento solicitado não for aplicável (N/A – Não Aplicável), justificar no espaço de conclusão ou caso seja necessário, o mesmo poderá ser feito em uma Nota Explicativa, sinalizando o referido item.

**Instrução Processual**

	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Nº Documento SEI</b>	<b>Pasta</b>
<b>1</b>	Termo de fomento ou termo de colaboração, bem como eventuais aditamentos.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>2</b>	Parecer Jurídico sobre a parceria emitido pela Procuradoria Geral do Município.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>3</b>	Dados bancários da instituição.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>4</b>	Indicação do cronograma de desembolso.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>5</b>	Extrato da publicação do termo de fomento ou termo de colaboração no Boletim Oficial.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>6</b>	Extrato da publicação no Boletim Oficial da portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.	<input type="text"/>	<input type="text"/>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

<b>7</b>	Plano de trabalho aprovado.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<b>8</b>	Regularidade Fiscal e Trabalhista em nome do credor:			
	8.1	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	8.2	Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da OSC;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	8.3	Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da OSC;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	8.4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	8.5	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	8.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
8.7	Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, em caso de contratação de mão de obra terceirizada.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<b>9</b>	Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverá conter, obrigatoriamente (art. 53, Decreto Municipal nº 10.816/2018):			
	9.1	Demonstração dos resultados já alcançados e seus benefícios;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	9.2	Demonstração dos impactos econômicos ou sociais;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	9.3	Demonstração do grau de satisfação do público-alvo;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	9.4	Demonstração da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>10</b>	Relatório de execução do objeto que deverá conter ( Art. 51, Decreto Municipal 10.816/2018):			
	10.1	Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	10.2	Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	10.3	Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	10.4	Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	10.5	Demonstração dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas, quando couber;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	10.6	Demonstração do grau de satisfação do público-alvo;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	10.7	Demonstração da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>11</b>	Justificativa quando a exigência do item 10 for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público. (§ 3º, art. 51, Decreto Municipal 10.816/2018)			
<b>12</b>	Justificativa em caso de não cumprimento do alcance das metas (§			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

	4º, art. 51, Decreto Municipal 10.816/2018;			
	Relatório de execução financeira, que deverá conter (Art. 52, Decreto Municipal 10.816/2018):			
<b>13</b>	13.1	Análise conclusiva da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	13.2	Conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta- corrente e aplicação financeira específicas da parceria;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>14</b>	Indicação do valor a ser glosado em caso das metas que não foram cumpridas sem as devidas justificativas (§1º, art. 49, Decreto Municipal 10.816/2018);		<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>15</b>	Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil divulga na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Municipal (art. 11 da Lei nº 13.019/14 e art. 45 do Decreto Municipal nº 10.816/2018)		<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>16</b>	Nota de empenho, devidamente classificada de acordo com a Nota Técnica SEI nº 45.799/2020/ME, em sua atividade-meio e fim, assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas.		<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>17</b>	Formulário de retenções tributárias, conforme legislação aplicável devidamente preenchido.		<input type="text"/>	<input type="text"/>

Conclusão:

--